



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de Empresa para Serviços de Transporte Escolar, através de Veículo Tipo Van e Ônibus, com motorista e monitor, de capacidade e percurso variado, de segunda a sexta-feira, período de manhã, tarde, noite e integral. Para o período de 12 meses podendo ser prorrogável por mais 12 meses, para utilização do Setor de Transporte Escolar a fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da prestação do serviço em questão é essencial para Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que não houve a prorrogação dos contratos com as Empresas Pires Nogueira Transportes Ltda - ME, Empresa V.R. de Souza Transporte - ME, Empresa Cristiane Aparecida Rocha Vieira - ME, Empresa J. G. Transporte Escolar Ltda – ME, Empresa Cleide Maria Fernandes de Matos LTDA, e que atualmente para essas linhas a Secretaria de Educação está realizando o transporte dos alunos que eram atendidos por essas empresas através dos veículos da Frota Própria e também através do Processo 11420/2025 – Dispensa 10/2025 – Contrato 41/2025 e Processo 17597/2025 – Dispensa 20/2025 – Contrato 80/2025.

Para a solicitação em questão, esclarecemos que o Setor de Transporte Escolar não tem nenhum contrato vigente com Empresas Terceirizadas que possam executar esse serviço, pois trabalhamos com rotas específicas para cada bairro e escola.

Observa-se também os preceitos legais com base no Art. 208 – Inciso I da Constituição Federal de 1988;

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;"

E na Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em seus Art. 54 – Inciso VII e Art. 208 – Inciso V;

"Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

"Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados à criança e ao adolescente, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:

V - De programas suplementares de oferta de material didático-escolar, transporte e assistência à saúde do educando do ensino fundamental;"

Onde citam sobre o dever do estado para com a Educação gratuita e a garantia do transporte escolar.

Por último, a contratação do serviço em questão é de suma importância para o bom atendimento dos alunos, o qual não poderá ser interrompido para não gerar prejuízo aos alunos no ano letivo de 2025.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

ITEM	DESCRIÇÃO	KM / DIA	KM / TOTAL
1	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Prof Isaltino Valio / EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli / EMEIF Profª Lazara Aparecida de Araujo Galvão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	41	9.061,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

2	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	72	15.912,00
3	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	72	15.912,00
4	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha de Inclusão (Deficientes Visuais), com destino a seguinte Escola: CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	300	66.300,00
5	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário Integral. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	100	22.100,00
6	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino as seguintes Escolas: Estaduais e Municipais. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	200	44.200,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

7	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Vila Labrunetti / Vila Barth II / Vila Apolo / Estância Conceição. Com destino a seguinte Escola: E.E. Darcy Vieira. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	21	4.641,00
8	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº do Moquém / Bº Tupy. Com destino a seguinte Escola: EMEI Profª Esther Barsanti. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	62	13.702,00
9	Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão (AEE), com destino a seguinte Escola: EMEIF Yolanda Carvalho Pinto. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	100	22.100,00
10	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Fazenda Vista Alegre / Quaresma. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Prof Isaltino Valio / EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Profª Therezinha de Jesus Alguz. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	67,7	14.961,70
11	Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	100	22.100,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 – VEÍCULO

- 1.1 - Deverá ter o ano de fabricação de no máximo 07 anos e em perfeito estado de conservação;
- 1.2 - Laudo de Inspeção Técnica do Veículo (INMETRO);
- 1.3 - Autorização Semestral do DETRAN para transporte de alunos;
- 1.4 - Apólice de seguro contra terceiros do veículo;
- 1.5 - Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade;
- 1.6 - CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo;
- 1.7 - Recolhimento do IPVA e ou certidão de isenção;
- 1.8 - Contrato de locação, quando houver, deverá respeitar os termos do Art. 8º, §3º “O locatário deverá fazer parte, obrigatoriamente, do quadro social da empresa prestadora de serviço.....”, da Lei nº 6.978, de 03 de fevereiro de 2023;
- 1.8.1 – Conforme itens previstos na Lei 6249, de 09 de outubro de 2017;
- 1.9 - Declaração fornecida pelo Setor de Transporte Escolar, atestando que o veículo não foi apresentado anteriormente para os contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Educação, pois caso o contrário não será aceito.

2 - APÓLICE DE SEGURO

- 2.1 - A contratada deverá ter durante todo o período de vigência da prestação dos serviços do transporte Apólice de Seguro, a favor de terceiros por danos materiais e corporais e a favor de passageiros por morte e invalidez;
- 2.2 - Valores Mínimos da apólice de seguros:
 - a) R\$20.000,00 (vinte mil reais) por passageiros com cobertura para morte e invalidez;
 - b) R\$30.000,00 (trinta mil reais) contra danos materiais a terceiros;
 - c) R\$30.000,00 (trinta mil reais) contra danos corporais a terceiros.

3 – MOTORISTA

- 3.1 - Idade acima de 21 anos;
- 3.2 - CNH – Categoria “D” ou “E”;
- 3.3 - Certidão de Prontuário;
- 3.4 - Curso de Transporte Escolar Dentro da Vigência ou documento comprobatório expedido pelo setor competente de que concluiu referido curso;
- 3.5 - Atestado de Antecedentes Criminais;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

3.6 - Certidão Negativa de Distribuição Criminal;

3.7 - Certidão de Pontuação;

3.8 - Comprovante de vínculo empregatício, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho;

3.9 – Conforme itens previstos na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

4 – MONITOR

4.1 - Idade acima de 18 anos;

4.2 - RG;

4.3 - Atestado de Antecedentes Criminais;

4.4 - Certidão Negativa de Distribuição Criminal;

4.5 - Comprovante de vínculo empregatício, através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1- Apresentar semestralmente, cópia de toda a documentação do Veículo para atualização dos arquivos no Setor de Transporte Escolar, conforme a o item 01 (VEÍCULO);

5.1.1- A contratada deverá estar em conformidade com a Lei Nº 6.249 de 9 de outubro de 2017, a Resolução Nº 56/2017 da Secretaria Municipal de Educação, e a Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

5.1.2- A contratada deverá manter o veículo conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, bem como toda a legislação pertinente;

5.1.3- A contratada arcará com as despesas com combustível, mecânica, manutenção, seguro contra terceiros, e tudo mais que for relacionado ao veículo;

5.1.4- Portar todos os documentos do veículo, e do motorista;

5.1.5- Na condução dos veículos de transporte coletivo escolar, os condutores autorizados deverão observar todas as normas gerais de circulação e conduta, especialmente no que se relaciona à segurança, transitando com velocidade regulamentar permitida, com uso e marchas reduzidas nas vias com declive acentuado;

5.2- O motorista não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses, conforme o CTB, art. 138, inciso IV;

5.3- Será obrigatório o acompanhamento de no mínimo um monitor de alunos devidamente identificado com colete e crachá para facilitar visualização dos usuários e responsáveis, que controlará a entrada e saída dos alunos, zelando pela sua segurança;

5.4- Apresentar a cópia dos documentos do motorista e monitor sempre que forem solicitados;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

5.5- A contratada arcará com os encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários do motorista e monitor, e tudo mais que for relacionado ao motorista e monitor;

5.6- Havendo a necessidade da substituição do motorista, monitor, ou veículo, a Empresa contratada deverá comunicar imediatamente ao Setor de Transporte Escolar e protocolar o ocorrido no Setor de Atende Fácil da Prefeitura ou no Atende Fácil da Vila Rio Branco, juntamente com todos os documentos necessários, tanto para substituição do motorista e monitor, como também para o veículo;

5.7- Em caso de avaria do equipamento e veículo, a empresa contratada deverá consertá-los ou substituí-lo, no prazo de 10 dias corridos, por outro de características iguais ou superiores, sem que isso gere qualquer tipo de ônus para o Município;

5.8- Ao condutor de veículo de transporte coletivo de escolares, cabe a responsabilidade pela exigência do uso de cinto de segurança pelos transportados, que será fiscalizado pelo monitor, conforme consta nos arts. 65 e 167 do CTB;

5.9- O motorista e o monitor deverão trajar-se adequadamente;

5.10- Tratar com respeito e urbanidade os escolares, pais, colegas, o público e a fiscalização;

5.11- Comunicar prontamente ao órgão competente qualquer alteração de endereço ou de documentos;

5.12- Atender prontamente as convocações dos órgãos públicos;

5.13- Denunciar qualquer suspeita de irregularidade ao órgão competente, visando a segurança dos transportadores e transportados, bem como a disciplina da atividade;

5.14- Portar e exibir cópia autenticada do Alvará de Licença de Funcionamento e fornecê-lo à fiscalização sempre que solicitado;

5.15- Ser responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar embarque e desembarque dos escolares;

5.16- O direito ao transporte escolar e de exclusividade do educando sendo assim, é proibido fazer o transporte de "Caroneiros", "Professores", e "Particulares", nos contratos de exclusividade com a Prefeitura;

5.17- A Contratada deverá entregar junto com a nota fiscal, a planilha emitida pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, constando o número de dias, local, quantidade de KM percorrido e assinatura do Diretor do Setor, e todas as certidões e demais documentos exigidos neste edital.

6 - DAS PROIBIÇÕES

6.1 - A Contratada não poderá fazer a Terceirização da Linha;

6.2 - A apólice de seguro não poderá ser cancelada durante a prestação do serviço, e deverá estar vigente até o encerramento do contrato;

6.3 - Não fumar durante o tempo em que estiver transportando escolares no seu veículo;

6.4- Não ingerir ou exibir a escolares bebidas alcoólicas ou quaisquer tipos de drogas que comprometam o equilíbrio físico ou psíquico, antes ou durante o horário que estiver exercendo a atividade;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

- 6.5- Não exceder a capacidade de passageiros permitida do veículo, de acordo com o prescrito no CRLV do veículo;
- 6.6 - Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas;
- 6.7 - Não abastecer o veículo enquanto estiver com passageiros;
- 6.8 - Não transportar produtos inflamáveis, ferramentas e demais objetos no interior do veículo;
- 6.9 - Não transportar passageiros em pé ou no colo;
- 6.10- Não é permitido realizar o percurso com as luzes internas do veículo apagada no período da noite;

7 - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - A fiscalização ocorrerá por meio de Funcionários;
- 7.2 - Através do monitoramento pelo dispositivo SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS);
- 7.3 - Por meio de denúncias e reclamações;

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Os veículos serão monitorados por rastreadores que serão utilizados para monitorar o trajeto, sendo assim obrigatório a utilização do veículo apresentado na assinatura do contrato;

8.2 - Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do dispositivo SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), conforme agendamento do Setor de Transporte Escolar através de agendamento;

8.3 - Em caso de eventuais prorrogações, o veículo utilizado na prestação de serviços deverá obedecer aos critérios já estabelecidos neste edital;

8.4 - A prestação do serviço objeto do Anexo I, será do primeiro ponto até a Unidade Escolar, e as rotas e horários serão determinados no momento da emissão das Relações de Alunos a Serem Transportados, que serão geradas pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

8.5 - O transporte será de segunda a sexta-feira podendo ser no período da manhã, tarde, noite e integral;

8.6 - A execução do contrato deverá iniciar no prazo máximo de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato e sem a previsão de prorrogação.

9 - DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ASSINATURA CONTRATO

9.1 – A Contratada deverá apresentar os seguintes documentos como condição de assinatura de contrato em até 30 dias corridos após a notificação;

9.2 - Cópia de todos os documentos do veículo conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 1 - Veículo;

9.3 - Cópia da apólice de seguro conforme as CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 2 - Apólice de Seguro;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

9.4 - Cópia de todos os documentos do motorista conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 3 - Motorista;

9.5 - Cópia de todos os documentos do Monitor conforme relacionado nas CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I – Item 4 - Monitor;

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá iniciar no prazo máximo de 30 dias corridos, após a assinatura do contrato e sem a previsão de prorrogação, respeitando a quantidade, tipo, e lotação mínima do veículo previsto para o item, e o Km dia a ser percorrido para os bairros e escolas conforme os períodos estipulados para o transporte.

Apresentar semestralmente, cópia de toda a documentação do Veículo para atualização dos arquivos no Setor de Transporte Escolar.

A contratada deverá ter durante todo o período de vigência da prestação dos serviços do transporte Apólice de Seguro, a favor de terceiros por danos materiais e corporais e a favor de passageiros por morte e invalidez.

Ser responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar embarque e desembarque dos escolares.

Havendo a necessidade da substituição do motorista, monitor, ou veículo, a Empresa contratada deverá comunicar imediatamente ao Setor de Transporte Escolar e protocolar o ocorrido no Setor de Atende Fácil da Prefeitura ou no Atende Fácil da Vila Rio Branco, juntamente com todos os documentos necessários, tanto para substituição do motorista e monitor, como também para o veículo

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Execução do contrato será acompanhada através de: Gestor Titular, Gestor Substituto, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A Medição será feita pelo KM efetivamente realizado por dia, e o pagamento será feito mensalmente em até 30 dias após a data de emissão da Nota Fiscal, juntamente com a planilha emitida pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, constando o número de dias, local, quantidade de KM percorrido e assinatura do Diretor do Setor, e todas as certidões e demais documentos exigidos no edital.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores, deverá ocorrer através de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico por Item, de forma onde se apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. PREVISTA	PESQUISA DE PREÇO COM BASE EM CONTRATOS VIGENTES	VALOR UN.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Prof Isaltino Valio / EMEIF Ana Flavia Barreto Tonelli / EMEIF Profª Lazara Aparecida de Araujo Galvão. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 41 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	9.061,00 kKm	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 22.833,72
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

2	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello Moraes / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira lared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 72 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	15.912,00 km	CONTR. 78/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6,43	R\$ 7,52	R\$ 119.658,24
			CONTR. 280/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA K.C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	R\$ 6,95		
			CONTR. 284/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 9,18		
3	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Bº Vida Nova Itapetininga III. Com destino as seguintes Escolas: E.E. Prof Sebastião Villaça / E.E. Prof Alceu Gomes da Silva / EMEF Aparecida Myrthes de Mello	15.912,00 km	CONTR. 78/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6,43	R\$ 7,52	R\$ 119.658,24



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

	Moraes / E.E. Prof Elisiario Martins de Mello / EMEF Profª Rosa Badin Vieira / EMEF Profª Nazira Iared. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 72 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.		CONTR. 280/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA K.C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	R\$ 6,95		
			CONTR. 284/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 9,18		
4	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para Linha de Inclusão (Deficientes Visuais), com destino a seguinte Escola: CEPREVI - Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 300 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e	66.300,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 167.076,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

	instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.					
5	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	22.100,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 55.692,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
6	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino as seguintes Escolas: Estaduais e Municipais. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 200 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será	44.200,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 111.384,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

	utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.		CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
7	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Ônibus com capacidade mínima de 45 Lugares. Para a Linha: Vila Labrunetti / Vila Barth II / Vila Apolo / Estância Conceição. Com destino a seguinte Escola: E.E. Darcy Vieira. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 21 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	4.641,00 km	CONTR. 78/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA ROLIM TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6,43	R\$ 7,52	R\$ 34.900,32
			CONTR. 280/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA K.C. DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	R\$ 6,95		
			CONTR. 284/2021 – P.P. 136/2021 EMPRESA VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 9,18		
8	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Bº do Moquém / Bº Tupy. Com destino a seguinte Escola: EMEI Profª Esther Barsanti. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da	13.702,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 34.529,04



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

	Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 62 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.		CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
9	Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão (AEE), com destino a seguinte Escola: EMEIF Yolanda Carvalho Pinto. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	22.100,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 55.692,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

10	Serviço de Transporte Escolar através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha: Fazenda Vista Alegre / Quaresma. Com destino as seguintes Escolas: EMEI Prof Isaltino Valio / EMEI Cacilda de Andrade Nery / EMEI Profª Therezinha de Jesus Alguz. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã, Tarde e Integral. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 67,7 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.	14.961,70 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 37.703,48
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		
			CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
11	Serviço de Transporte Escolar de Alunos através de 1 Veículo tipo Van com capacidade mínima de 20 Lugares. Para a Linha de Inclusão, com destino a seguinte Escola: APAE. Com Motorista e Monitor sob-responsabilidade da Empresa Contratada. O Transporte será de segunda a sexta-feira no horário da Manhã e Tarde. Por um período de 12 meses, perfazendo um total estimado de 100 km por dia, considerando 221 dias letivos. O pagamento será efetuado conforme o km efetivamente executado e como forma de medição será	22.100,00 km	CONTR. 73/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA TRANSPORTE FLORIZA LTDA - ME	R\$ 2,55	R\$ 2,52	R\$ 55.692,00
			CONTR. 102/2021 – P.P. 139/2020 EMPRESA VIEIRA E CAMPOS TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 2,15		



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

utilizado o Sistema de Posicionamento Global (GPS), e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a implantação e instalação do referido sistema, conforme o agendamento do Setor de Transporte Escolar.		CONTR. 228/2021 – P.P. 127/2021 EMPRESA VIVIAN APARECIDA SYLOS DE SIQUEIRA – ME	R\$ 2,85		
--	--	---	----------	--	--

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os itens 4, 5, 6, 8, 9 e 11 desta solução constam na listagem do PCA - Plano Anual de Contratação vigente desta Secretaria Municipal de Educação, com previsão para prorrogação, mas conforme já mencionado na **Descrição da Necessidade deste E.T.P.**, não houve a prorrogação dos contratos com as empresas que executavam os contratos que atendiam aos itens em questão, em relação aos demais itens, esses são linhas novas e por isso não constam na listagem do PCA, e tem como objetivo atender a demanda de alunos dos bairros e escolas conforme a descrição de cada item.

PROPOSTA:

A proposta que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

SANÇÕES:

Conforme sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Itapetininga, 11 de novembro de 2025.

RENÊ FERNANDES DA SILVA
CPF 214.207.218-60
INSTRUTOR DE TREINAMENTOS
ADMINISTRATIVO